



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 337/TST.GP, DE 5 DE JUNHO DE 2023

Altera o [Ato GP nº 293, de 23 abril de 2013](#), que regulamenta a gestão do Portal do Tribunal Superior do Trabalho, institui o seu Comitê Gestor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os termos do [Ato nº 293/GP, de 23 de abril de 2013](#), que regulamentou a gestão do conteúdo do Portal do Tribunal Superior do Trabalho, e especificamente o art. 9º, que instituiu seu Comitê Gestor;

considerando a necessidade de adequar a composição do referido Comitê,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 9º, bem como do parágrafo único do art. 11, ambos do [Ato GP nº 293, de 23 de abril de 2013](#), consoante segue:

“Art. 9º O Comitê Gestor terá a seguinte composição:

I - o Secretário-Geral da Presidência, que o coordenará;

II - o Diretor-Geral da Secretaria do TST;

III - o Secretário-Geral Judiciário;

IV- o Secretário de Comunicação Social;

V- o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI - o Assessor-Chefe da Ouvidoria do TST.

Parágrafo único. A Secretaria de Comunicação Social prestará apoio técnico ao CGPORT e secretariará as reuniões.

(...)

Art. 11.....

Parágrafo único. Comissão de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão poderá opinar sobre os assuntos atinentes às suas atribuições institucionais, notadamente sobre a compatibilização da estrutura e conteúdo do Portal com as necessidades das pessoas com deficiência.”

Art. 2º Alterar os Anexos I e II do [Ato GP nº 293/2013](#), conforme segue

adiante.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Republicue-se o [Ato GP nº 293, de 23 de abril de 2013](#), com as referidas alterações e acréscimos.

MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.